

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2022**

**RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – ENVELOPE 2**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2022.

**RECURSO APRESENTADO**

<b>PROPONENTE</b>	<b>RECURSO</b>
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS	INDEFERIDO

<b>PROPONENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS</b>	20	<b>ITEM 1 – ATENDE PARCIALMENTE</b> 1.2. No item recursos humanos (6) contou a despesa "Serv. Terc. P.F. (RPA) P.J (Nota)", a qual não fica claro a que refere-se esta despesa. Por tanto não é possível concluir que tenha nexos com o objeto do edital.  <b>ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE</b> 2.2. O valor proposto é igual ao valor de referência do Edital. Não foi apresentado desconto.  <b>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</b>

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE MENINO JESUS** – Considerando o recurso apresentado, segue análise:

A comissão resolve por INDEFERIR o recurso, visto que não é possível retificar a proposta de preço apresentada, bem como, de acordo com o Edital 03/2022, item 10.3 "Em tratando-se de recurso,

não serão aceitos e analisados novos documentos ou complementações que não estejam contidas na proposta originalmente apresentada”.

Sorocaba, 10 de novembro de 2022

Comissão de Seleção